



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones (0182) 421221 e 421222
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

Regente Feijó-SP, 13 de 06 de 1995

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

LEI Nº 1.761/95

REINALDO ALBERTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÕES DE VERBAS DO ORÇAMENTO PROGRAMA"

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional no valor de / R\$ 561.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Um Mil Reais) destinados às seguintes dotações orçamentárias:-

CAMARA MUNICIPAL (CARTELA 05)
UNIDADE ORÇAMENTARIA 02 SECRETARIA DA CAMARA
3.1.2.0 - Material de Consumo..... 3.000,00

EXECUTIVO (CARTELA 15)
UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 GABINETE DO PREFEITO
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 30.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA (CARTELA 43,44)
UNIDADE ORÇAMENTARIA 02 ENSINO DE 2º GRAU
3.1.2.0 - Material de Consumo..... 3.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 3.000,00

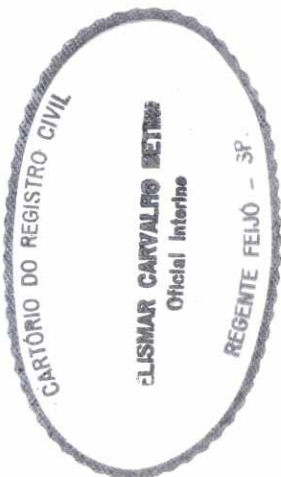
EDUCAÇÃO E CULTURA (CARTELA 48,49)
UNIDADE ORÇAMENTARIA 03 EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 3.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 200.000,00

SERVIÇOS MUNICIPAIS (CARTELA 51)
UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 LIMPEZA PUBLICA
3.1.2.0 - Material de Consumo..... 3.000,00

SERVIÇOS MUNICIPAIS (CARTELA 59,62,63)
UNIDADE ORÇAMNTARIA 03 RUAS E PRAÇAS
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 5.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 5.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 300.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO (CARTELA 80,84)
UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 3.000,00
3.2.8.0 - contribuições p/ Form. PASEP... 3.000,00

TOTAL..... 561.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

Artigo 2º - O Valor do presente Crédito Adicional será coberto com o produto de Anulação das seguintes dotações:-

SERVIÇOS MUNICIPAIS (CARTELA 69)
 UNIDADE ORÇAMENTARIA 05 SERVIÇOS FUNERARIOS
 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 100.000,00

SAÚDE (CARTELA 70,72)
 UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 ASSISTENCIA MÉDICO SANITARIA
 3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 161.000,00
 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.... 100.000,00

TRANSPORTE (CARTELA 90)
 UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 SERV. MUNIC. ESTRADA RODAGEM
 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 200.000,00

TOTAL..... 561.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 08 DE JUNHO DE 1.995



REINANDO ALBERTINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS AMABILE
SECRETARIO